



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.752/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A INAUGURAÇÃO DO SALÃO DE FESTA DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com a festa de inauguração do salão da comunidade São Sebastião, localizada na Agrovila João Ponce de Arruda, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que acontecerá no dia 22 de outubro de 2011.

Parágrafo único – Os valores arrecadados com o referido evento serão destinados a obras complementares do referido salão de festa, considerando que as benfeitorias contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região, já que o espaço é de multiuso e atende toda a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO